



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

J^a DISCUSSÃO

EM 18, 06, 15

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 069/2015.

Em, 04 de Maio de 2015.

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015- M.E. Nº 13/2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei Complementar nº 01/2015, oriundo da Mensagem Executiva nº 13/2015.

Sala das Sessões, 18 junho de 2015.

Aceli Lles Baneto

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de alienação de ativos nos termos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências" com as alterações introduzidas pela Resolução nº 2, de 28 de maio de 2015".